



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



EMENDA Nº. 7 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Modifica dispositivo da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do §2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa:

Art. 126 – À elaboração da Proposta Orçamentária, o Prefeito realizará audiências públicas com setores organizados e representativos da sociedade para definição de prioridades, nos 30 (trinta) dias que antecedem a sua apresentação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.

Onofre Vieira da Cunha
Onofre Vieira da Cunha
Presidente

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Vice-Presidente

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

18 / 12 / 08

Uirapuru
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA